

A PLURALIDADE DE SEGUROS

A PLURALIDADE DE SEGUROS

2021

Ana Serra Calmeiro



A PLURALIDADE DE SEGUROS

AUTORA

Ana Serra Calmeiro

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

PRÉ-IMPRESSÃO

Vítor Miranda

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

AAAAAAAAAA

Abril, 2021

DEPÓSITO LEGAL

000000/21

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

A PLURALIDADE DE SEGUROS. – (Monografias)

CALMEIRO, Ana Serra

ISBN 978-972-40-8083-3

CDU 347

À memória de Armando Pinto Ribeiro.

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS	9
CAPÍTULO I	
CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS	13
CAPÍTULO II	
DELIMITAÇÃO DO TEMA	15
§ 1. A pluralidade de intervenientes do contrato de seguro	15
1. Pluralidade de lesados	16
2. Pluralidade de segurados	27
§ 2. Figuras afins e coincidentes	29
1. Co-seguro	30
1.1. Distinção dogmática	36
1.2. Co-seguro como seguro múltiplo	39
2. Seguros complementares	41
2.1. Sobresseguro	45
2.2. Subseguro	51
3. União de contratos	55
CAPÍTULO III	
O REGIME DA PLURALIDADE DE SEGUROS	57
§ 1. Pressupostos de aplicação	57
1. A identidade do risco seguro	57
1.1. A identidade parcial do risco	65
1.2. A identidade de natureza dos contratos	69
1.3. A falta de identidade do risco	75
1.3.1. As cláusulas de anterioridade	75

1.3.2. Os seguros de excesso	78
1.3.3. As cláusulas DIC e DIL	86
2. A identidade do interesse	89
2.1. A identidade de segurado	94
2.2. A identidade parcial do interesse	97
3. A coincidência do período de cobertura	99
3.1. As cláusulas contra a pluralidade de seguros	102
3.1.1. As cláusulas de sucessividade	103
3.1.2. As cláusulas de subsidiariedade	106
3.1.3. As cláusulas <i>claims made</i>	124
3.2. A colisão entre cláusulas dissimilares	129
3.2.1. Seguro de excesso e seguro sucessivo	131
3.2.2. Seguro de subsidiariedade e outros	131
3.2.3. Seguro de excesso e cláusula de excesso	132
4. A regulação da pluralidade de seguros por lei especial	132
§ 2. A relação entre segurado e seguradores	141
1. Os deveres de informação do tomador ou segurado	142
1.1. A pluralidade de seguros fraudulenta	150
1.2. A omissão de informação negligente	158
2. O dever de indemnizar do segurador	163
2.1. A responsabilidade do segurador accionado	163
2.2. As componentes da solidariedade	166
2.3. Cláusulas que derrogam a solidariedade	171
§ 3. A relação entre seguradores	173
1. O direito de regresso do segurador accionado	173
1.1. <i>Ratio</i> do direito de regresso	173
1.2. A quota de cada segurador	177
2. Os meios de defesa dos seguradores	183
BIBLIOGRAFIA	189
LEGISLAÇÃO	195

LISTA DE ABREVIATURAS¹

- ABGB – Allgemeines Bürgerliches Gesetzbuch (für Österreich)
(Código Civil austríaco)
- Ac./Acs. – Acórdão/Acórdãos
- ADHGB – Allgemeines Deutsches Handelsgesetzbuch auf 1861
(Código comercial alemão)
- AGB – Allgemeinen Geschäftsbedingungen (cláusulas contratuais gerais)
- AGBG – Gesetz zur Regelung des Rechts der Allgemeinen Geschäftsbedingungen 1976 (Lei que regula as cláusulas contratuais gerais)
- al./als. – alínea/alíneas
- Anteprojecto – anteprojecto da lei do contrato de seguro de Menezes Cordeiro de 15 de Janeiro de 1999
- Anteprojecto de Moitinho de Almeida – anteprojecto da lei do contrato de seguro, 1971
- Anteprojecto de Mário Raposo – anteprojecto da lei do contrato de seguro, 1991 (revisto em 1996)
- art./arts. – artigo/artigos
- ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
- Ass. – *Assicurazioni*
- AVB – Allgemeine Versicherungsbedingungen (condições gerais dos seguros)

¹ Pertencem ao Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008 de 16 de Abril, as referências normativas sem indicação expressa da fonte em que se inserem, salvo se do contexto resultar fonte diversa.

- BGB – Bürgerliches Gesetzbuch (código civil alemão)
- BGH – Bundesgerichtshof (Tribunal supremo federal alemão)
- BMJ – Boletim do Ministério da Justiça
- Cap. – capítulo
- Cass – *Cassazione italiana*
- CC – Código Civil Português (Decreto-lei nº 47 344, de 25 de Novembro de 1966)
- CCes – Código Civil espanhol de 1889
- CCom – Código Comercial (Carta de Lei, de 28 de Junho de 1888)
- CCom de Macau – Código Comercial de Macau (Decreto-Lei nº 40/99/M de 3 de Agosto de 1999)
- CCo it – *Codice di Commercio Italiano* de 1882
- CCit – *Codice Civile Italiano* de 1942
- Cdec – Código de Comércio Espanhol de 1885
- cf./cfr. – confronto, confira
- CA – *Code des Assurances* (Código de seguros francês)
- CJ – Colectânea de Jurisprudência
- CPC – Código de Processo Civil (Lei nº 41/2013, de 26 de junho)
- CSC – Código das Sociedades Comerciais
- DEA – *Diritto ed Economia dell'Assicurazione*
- Directiva nº 93/13/CEE, de 5 de Abril (Directiva sobre cláusulas abusivas nos contratos com os consumidores)
- D&O – Directors and Officers Liability Insurance (Seguro de responsabilidade civil de directores e administradores)
- e.g. – *Exempli gratia*, por exemplo
- EOA – Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei nº 145/2015 de 9 de Setembro)
- FAT – Fundo de Acidentes de Trabalho
- FGA – Fundo de Garantia Automóvel
- H. – Heft (caderno/número)
- i.e – *id est*, isto é
- ISP – Instituto de Seguros de Portugal
- LAT – Regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais (Lei nº 98/2009 de 4 de Setembro)
- LAT (97) – Regime jurídico de acidentes de trabalho e doenças profissionais (Lei nº 100/97 de 13 de Setembro)
- LCCG – Lei das Cláusulas Contratuais Gerais (Decreto-Lei nº 446/85 de 25 de Outubro)

- LCS/RJCS – Lei do Contrato de Seguro/Regime Jurídico do Contrato de Seguro (Decreto-Lei nº 72/2008 de 16 de Abril)
- LCSa – Decreto nº 2/02 de 11 de Fevereiro, sobre o contrato de seguro (Angola)
- LCSes – *Ley del Contrato de Seguro* de 8 de Outubro de 1980 (lei de contrato de seguro espanhola)
- LCSAnot – Lei do Contrato de Seguro Anotada (Pedro Romano Martinez *et alii*).
- LG – *Landgericht* (Tribunal que conhece em primeira instância e por vezes em segunda instância)
- M – Milhões
- MIA – *Marine Insurance Act* de 1906 (Acto de codificação de 21.12.1906 de Direito Marítimo na ordem jurídica inglesa)
- NJW – *Neue Juristische Wochenschrift*
- nr – Número de rodapé
- OGH – *Oberster Gerichtshof* (Supremo tribunal de Justiça da República de Austria)
- OLG – *Oberlandesgericht* (tribunal superior estadual)
- op.cit.* – *opus citatum*, obra citada
- p.e./p.ex. – por exemplo
- PEICL/PDECS – Principles of European Insurance Contract Law / Princípios de Direito Europeu do Contrato de Seguro
- PDT – Prontuário do Direito do Trabalho
- RDES – Revista de Direito e de Estudos Sociais
- RDM – *Revista de Derecho Mercantil*
- RES – *Revista española de seguros*
- RGDA – *Revue générale du droit des assurances*
- RGAT – *Revue générale des assurances terrestres*
- RJASR (ou LAS) – Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, também conhecido por Lei de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora (Lei n.º 147/2015, de 9 de Setembro)
- RJDS – Regime Jurídico da Distribuição de Seguros (Decreto-Lei nº 7/2019 de 16 de Janeiro)
- Rn – parágrafo (lateral)
- ROA – Revista da Ordem dos Advogados
- RSORCA – Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21-Ag.,

- objecto da Declaração de Rectificação n.º 96/2007, de 19-Out., e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de Agosto)
- RSORCA 85 – Regime do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 522/85, de 31-Dez., sucessivamente alterado até ao Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio)
- ss. – seguintes
- SSRN – *Social Science Research Network*
- STJ – Supremo Tribunal de Justiça
- TRC – Tribunal da Relação de Coimbra
- TRE – Tribunal da Relação de Évora
- TRG – Tribunal da Relação de Guimarães
- TRL – Tribunal da Relação de Lisboa
- TRP – Tribunal da Relação do Porto
- vol./vols. – volume/volumes
- v.g. – *verbi gratia*, por exemplo
- vs./adv. – *versus, adversus*, contra
- VersR – *VersicherungsRecht: Zeitschrift für Versicherungsrecht, Haftungs- und Schadensrecht*
- VVG (1908) – *Versicherungsvertragsgesetz*, de 30 de Maio de 1908
- VVG – *Versicherungsvertragsgesetz*, de 23 de Novembro de 2007 (entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2008)

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

São cada vez mais frequentes as situações em que o mesmo risco é coberto por vários contratos de seguro de diferentes seguradores. A necessidade de celebrar um seguro para adquirir um determinado bem, a pretensão de cobertura do risco por capitais de seguro cada vez mais avultados e a proliferação de actividades cujo exercício tem vindo a estar sujeito à celebração de um seguro obrigatório originam situações em que vários contratos de seguro concorrem entre si.

Contudo, nem sempre é fácil detectar uma situação de seguros múltiplos, nomeadamente se estiverem em causa seguros por conta, de excesso ou seguros que actuem, no caso concreto, de forma subsidiária. Seguros que referem prestações que, por sua vez, também são mencionadas noutros contratos de seguro, seja de forma igual ou diversa e, no geral, o encadeamento de contratos de seguro numa situação concreta origina uma série de interacções relevantes para determinar o regime aplicável.

A situação de seguros múltiplos terá de ser diferenciada das variadas hipóteses em que surgem vários segurados e lesados ao abrigo dos contratos em causa. Por outro lado, não é por existirem vários contratos de seguro referentes ao mesmo risco que existe uma responsabilidade solidária dos seus seguradores. Diferentes clausulados dos seguros celebrados, em que cada um deles exonere o segurador do pagamento do sinistro pela simples existência do outro seguro poderão, a final, implicar afastar a prestação indemnizatória, que importa analisar de que forma surge, em que termos ocorre e quais os efeitos que desencadeia.

Sem pretensão de exaustividade, é objecto deste estudo identificar uma situação de pluralidade de seguros para aplicar o seu regime jurídico, apurar quais as consequências da existência de vários seguros nos direitos e/ou nas obrigações dos segurados, e entre os próprios seguradores que intervêm na regularização do sinistro, bem como analisar os efeitos do clausulado de qualquer um dos seguros na existência e âmbito de aplicação do outro.